

DECRETO N.º 4.529/24 de 04/11/2024.

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado a unificação dos lotes urbanos nº 03 e 04 da quadra nº 49, com área de 800m² cada, de propriedade de Adilson Verza, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao projeto de UNIFICAÇÃO (Remembramento), do lotes urbanos nº 03 e 04 com área total de 800,00m² cada, da quadra nº 49, com benfeitorias não regularizada, situado na Avenida Tupinambá, na cidade de Jupiá, matrícula no registro de imóveis Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, matrícula nº14.171 de propriedade do Sr. Adilson Verza, como segue:

MAPA – 01 SITUAÇÃO ATUAL

NORTE; Com a Avenida Tupinambá
SUL; Com os lotes nºs 06 e 14
LESTE; Com o lote nº04
OESTE; Com o lote nº01

Lote urbano nº04 com área total de 800,00m², da quadra nº49, com benfeitorias não regularizada, situado na Avenida Tupinambá, na cidade de Jupiá, matrícula no registro de imóveis Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, matrícula nº11.809 de propriedade do Sr. Adilson Verza, como segue:

MAPA – 01 SITUAÇÃO ATUAL

NORTE; Com a Avenida Tupinambá
SUL; Com o lote nº 06
LESTE; Com o lote nº05
OESTE; Com o lote nº03

MAPA – 02 – SITUAÇÃO GEORREFERENCIADO

1) LOTE URBANO Nº03 COM ÁREA TOTAL DE 800,00M², COM BENFEITORIA NÃO REGULARIZADA.

Localizado no lado Par da Avenida Tupinambá, 40,00m distante da esquina da Rua Rio Branco, no quarteirão formado pelas Rua Rio Branco, Rio de Janeiro, Rua Piauí e Avenida Tupinambá, loteamento cidade de Jupiá, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina.

Código do Imóvel 224 – Inscrição Imobiliária 1.1.49.00003.1

Descrição do Perímetro;

Inicia-se no vértice V-01 de coordenadas E-327.750,191m N-7.078.953,030m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 125°06'01" e distância de 20,00m confrontando com a Avenida Tupinambá até encontrar o vértice V-02 de coordenadas E-327.766,554m N-7.078.941,530m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 215°06'01" e distância de 40,00m confrontando com o lote urbano nº04 de Adilson Verza CNS 15.838-

6 Matrícula nº11.809 até encontrar o vértice V-05 de coordenadas E-327.743,554m N-7.078.908,804m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 305°06'01" e distância de 10,00m confrontando com parte do lote urbano nº06 da Prefeitura Municipal de Jupiá CNS 15.838-6 Matrícula nº18.558 até encontrar o vértice V-06 de coordenadas E-327.735,372m N-7.078.914,555m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 305°06'01" e distância de 10,00m confrontando com parte do lote urbano nº14 da Mitra Diocesana de Chapecó CNS 10.541-1 Matrícula nº206 até encontrar o vértice V-07 de coordenadas E-327.727,191m N-7.078.920,305m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 35°06'01" e distância de 40,00m confrontando com o lote urbano nº02 de João Dalla Santa e Rachelina Mario Minozzo Dalla Santa CNS 10.541-1 Matrícula nº400 até encontrar o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum Horizontal o **SIRGAS2000** e Datum Vertical **Marégrafo de Imbituba/SC**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.

2) LOTE URBANO Nº04 COM ÁREA TOTAL DE 800,00M², COM BENFEITORIA NÃO REGULARIZADA.

Localizado no lado Par da Avenida Tupinambá, 20,00m distante da esquina da Rua Rio Branco, no quarteirão formado pelas Rua Rio Branco, Rio de Janeiro, Rua Piauí e Avenida Tupinambá, loteamento cidade de Jupiá, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina.

Código do Imóvel 225 – Inscrição Imobiliária 1.1.49.00004.1

Descrição do Perímetro;

Inicia-se no vértice V-02 de coordenadas E-327.766,554m N-7.078.941,530m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 125°06'01" e distância de 20,00m confrontando com a Avenida Tupinambá até encontrar o vértice V-03 de coordenadas E-327.782,917m N-7.078.930,030m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 215°06'01" e distância de 40,00m confrontando com o lote urbano nº05 da Prefeitura Municipal de Jupiá CNS 15.838-6 Matrícula nº18.558 até encontrar o vértice V-04 de coordenadas E-327.759,917m N-7.078.897,304m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 305°06'01" e distância de 20,00m confrontando com parte do lote urbano nº06 da Prefeitura Municipal de Jupiá CNS 15.838-6 Matrícula nº18.558 até encontrar o vértice V-05 de coordenadas E-327.743,554m N-7.078.908,804m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 35°06'01" e distância de 40,00m confrontando com o lote urbano nº03 de Adilson Verza CNS 15.838-6 Matrícula nº14.171 até encontrar o vértice V-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum Horizontal o **SIRGAS2000** e Datum Vertical **Marégrafo de Imbituba/SC**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.

MAPA – 03 – PROPOSTA FINAL – QUADRA Nº49

1) LOTE URBANO Nº03 COM ÁREA DE 800,00M² E O LOTE URBANO Nº04 COM ÁREA DE 800,00M², PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.600,00M², COM BENFEITORIA NÃO REGULARIZADA.

Localizado no lado Par da Avenida Tupinambá, 20,00m distante da esquina da Rua Rio Branco, no quarteirão formado pelas Rua Rio Branco, Rio de Janeiro, Rua Piauí e Avenida Tupinambá, loteamento cidade de Jupiá, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina.

Descrição do Perímetro;

Inicia-se no vértice V-01 de coordenadas E-327.750,191m N-7.078.953,030m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 125°06'01" e distância de 20,00m confrontando com a Avenida Tupinambá até encontrar o vértice V-02 de coordenadas E-327.766,554m N-7.078.941,530m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 125°06'01" e distância de 20,00m confrontando com a Avenida Tupinambá até encontrar o vértice V-03 de coordenadas E-327.782,917m N-7.078.930,030m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 215°06'01" e distância de 40,00m confrontando com o lote urbano nº05 da Prefeitura Municipal de Jupiá CNS

15.838-6 Matrícula nº18.558 até encontrar o vértice V-04 de coordenadas E-327.759,917m N-7.078.897,304m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 305°06'01" e distância de 20,00m confrontando com parte do lote urbano nº06 da Prefeitura Municipal de Jupiá CNS 15.838-6 Matrícula nº18.558 até encontrar o vértice V-05 de coordenadas E-327.743,554m N-7.078.908,804m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 305°06'01" e distância de 10,00m confrontando com parte do lote urbano nº06 da Prefeitura Municipal de Jupiá CNS 15.838-6 Matrícula nº18.558 até encontrar o vértice V-06 de coordenadas E-327.735,372m N-7.078.914,555m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 305°06'01" e distância de 10,00m confrontando com parte do lote urbano nº14 da Mitra Diocesana de Chapecó CNS 10.541-1 Matrícula nº206 até encontrar o vértice V-07 de coordenadas E-327.727,191m N-7.078.920,305m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 35°06'01" e distância de 40,00m confrontando com o lote urbano nº02 de João Dalla Santa e Rachelina Mario Minozzo Dalla Santa CNS 10.541-1 Matrícula nº400 até encontrar o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum Horizontal o **SIRGAS2000** e Datum Vertical **Marégrafo de Imbituba/SC**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Parágrafo Único – O Município de Jupiá, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

Art. 2º. – O Registro de unificação no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, em 04 de novembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal